



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

CONTRATO Nº 01-480/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMISSORA CENTRO OESTE LTDA- RÁDIO CRUZ ALTA, NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco irmãos, nº. 1130, representado neste ato pela Srª. **MARIA INES DALLA COSTA**, Prefeita em Exercício, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada neste Município, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMISSORA CENTRO OESTE LTDA**, com sede na Rua Pinheiro Machado Nº 628, Cruz Alta RS, com CNPJ nº 89.996.839/0001-35, neste ato representado pela Srª **CÁTLEN PILAU** com RG: 5058035519 , e inscrita no CPF sob o nº 626.872.390-20, residente e domiciliada no Município de Cruz Alta RS a Rua: General Felipe Portinho Nº 1828, Centro doravante denominado **CONTRATADA**, para executar a prestação de serviços descritos na cláusula do objeto, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida tudo de acordo com lei federal 8.666/93 e alterações introduzidas pelas leis 8.883/94 e lei 9648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, conforme solicitação efetuada pela Secretaria de Administração nº 1/016, Gabinete do Prefeito 2/016, Secretaria de Obras 3/016, Secretaria de Agricultura 6/016, Secretaria de Educação 14/016, Secretaria de Saúde 24/016. Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente e pelos termos da proposta e pelas cláusulas e seguir as expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO.**

A contratação da empresa para um espaço de 45 (quarenta e cinco) minutos de programa de radio, no horário entre às 10:00 horas às 10:45 horas para divulgação de boletins semanais de caráter informativo, educativo, cultural e social do Município, totalizando em cada apresentação um tempo de aproximadamente 08 (Oito) minutos para cada Secretaria .



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Este programa será chamado **O INFORMATIVO DE BOA VISTA DO CADEADO**, que tem como objetivo informar a comunidade da cidade e do interior sobre as atividades oficiais do município. O programa ira ao ar pela emissora contratada todos os sábados.

CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO:

O Contratante pagará o valor mensal de **R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)** mensais, totalizando **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)** ao final do período contratual.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO:

O presente contrato terá início **a contar da data de assinatura, tendo como termo inicial 04/01/2016 e por termo final o dia 31/12/2016.**

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

| |
|--|
| Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda |
| 03.01.2.005.3.3.90.39.90.00.00.00 (68/2016) |
| Secretaria de Educação |
| 05.01.2.006.3.3.90.39.47.00.00.00 (614/2016) |
| Gabinete do Prefeito |
| 02.01.2.002.3.3.90.39.47.00.00.00 (23/2016) |
| Secretaria de Saúde |
| 04.01.2.076.3.3.90.39.47.00.00.00 (383/2016) |
| Secretaria de Obras |
| 08.01.2.008.3.3.90.39.47.00.00.00 (1105/2016) |



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Secretaria de Agricultura

06.01.2.007.3.3.90.39.47.00.00.00 (855/2016)

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 05 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL, efetuado junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS ou através de depósito bancário informado pela contratada com a apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais, INSS, ISSQN conforme tabela vigente.

CLAUSULA SÉTIMA- A fiscalização referente a prestação dos serviços **ficará a cargo dos fiscais de cada secretaria nomeados pela portaria nº 279/2015.**

Secretaria de Saúde: Ricardo Chaves Góí, Secretaria de Assistência Social Tamara Rossana Farias, Secretaria de Agricultura Paulo Cesar Keitel, Secretaria de Obras Nei Mainardi, Secretaria de Educação Cibele Dambróz, Secretaria do Meio Ambiente João Paulo Beltrão dos Santos e Suleima Maturana Rohenkohl, Secretaria de Administração Vanili Valejo Ribeiro.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES E MULTA:

O atraso não justificado na obrigação assumida e, após notificação pelo contratante da data do início dos serviços, sujeitara o contratado a multa de 0,35% (zero virgula trinta e cinco por cento), sobre cada dia de atraso, sobre o valor estimado no roteiro diário do percurso a ser realizado pelo contrato, quando o mesmo deixar de cumprir integralmente o contrato e todas as cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contratado declara aceitar todas as condições e exigências do presente contrato.

O Contratado isenta o contratante de indenizações de qualquer espécie com usuários ou terceiros decorrentes do presente contrato.

A rescisão do contrato poderá ocorrer em qualquer momento por decretação de falência ou insolvência civil do Contratado, ou por razões e interesse público, justificado mediante aviso prévio com antecedência de 03 (três) dias, por escrito, não gerando motivo de indenizar o contratado.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ:04.216.132/0001-06

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 04 de Janeiro de 2016.

MARIA INES DALLA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

EMISSORA CENTRO OESTE LTDA
CONTRATADA

RODRIGO MASTELLA S. DA SILVA
OAB/RS 83.693
PROCURADOR JURÍDICO